

## PORTARIA n°.033/2022 de 17.11.2022.

Regulamenta os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no Qatar em 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais — especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022;

Considerando que tanto o Estado de Minas Gerais publicou horário diferenciado de funcionamento durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quanto o Município de Conquista/MG;

Considerando que os jogos da 1ª fase/fase de grupos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão nos dias 24 e 28.11.2022 e no dia 02.12.2022;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - O horário de expediente da Câmara Municipal de Conquista durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, que ocorrerão na 1ª fase/fase de grupos nos dias 24 e 28.11.2022 e no dia 02.12.2022, se darão do seguinte modo:



Inciso I – Dia 24.11.2022 (quinta feira) – o horário do expediente será das 12h até as 15hs.

Inciso II – Dia 28.11.2022 (segunda feira) – o horário do expediente será das 08h até as 12hs.

Inciso III - Dia 02.12.2022 (sexta feira) - o horário do expediente será das 12h até as 15hs.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos <u>17</u> dias do mês de novembro do ano de 2022.

Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG

Biênio 2021/2022